

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
QUATIS PREV  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS  
CNPJ: 06.698.764/0001-89**

**PORTARIA Nº 036/2019**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Sra. SILENE CAMPBELL BARROS, dependente do servidor público aposentado falecido Sr. VANTUIR SILVESTRE TEIXEIRA.**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006 e considerando o requerimento e informações contidas no Processo Administrativo nº 330/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder, a contar do dia 25 de julho de 2019, o Benefício de PENSÃO POR MORTE à Sr.<sup>a</sup> **SILENE CAMPBELL BARROS**, inscrita no CPF nº 797.359.917-72, companheira do servidor público aposentado falecido Sr. **Vantuir Silvestre Teixeira**, matrícula nº 5878, o qual estava aposentado por este Instituto de acordo com a Portaria nº 197/2007, alterada pela Portaria 260/2007, ocorrendo seu registro pelo TCE-RJ em 07 de agosto de 2014, Livro 104, sob o nº 2132, falecido na data de 25 de julho de 2019, benefício esse concedido com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal.**

**Art. 2º – Fixar o valor dos proventos em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), de acordo com a Legislação vigente.**

**Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir da data do óbito em 25 de julho de 2019. Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Quatis/RJ, 27 de agosto de 2019.**

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA  
DIRETORA PRESIDENTE**